



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MDF

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 29.604.250/0001-12, com sede na Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata - 75, Centro, Paulo Bento, RS, representado neste ato pelo seu presidente, Ver. Fernando Diniz Pompermaier, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 001.485.400-74, residente e domiciliado no Município de Paulo Bento - RS,

CONTRATADO: GIBA MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.863.289/0001-26, com sede na Rua Antonio Bordignon, nº 22, Bairro Aeroporto na cidade de Erechim- RS, CEP 99.709-062, neste ato por seu responsável legal Sra. Daniele Farias, portador do CPF nº 033.823.090-41.

OS CONTRATANTES celebram o presente instrumento como dispensa de Licitação, embasados no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, estando sujeitos as seguintes condições contratuais:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato consiste no fornecimento de móveis sob medida em MDF sendo os produtos abaixo descritos:

Item 1- Cozinha

- Fabricação e Montagem de balcão para cozinha em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser definido. Tamanho de 1,70C x 0,90A x 0,60P com 3 portas de giro e 4 unidades de gavetas com trilho telescópico.

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54)3613 – 0055 –
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



- Fabricação e Montagem de armário para cozinha em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser definido, contendo duas unidades de portas na medida de 0,70 C x 2,20 A x 0,40P.

Todos as correções/trilhos devem ser telescópicos e os puxadores metálicos de no mínimo 20 cm.

Item 2 - Sala Presidente

- Fabricação e Montagem de 1 unidade de bancada de trabalho, tamanho de 1,60C x 0,76A x 0,65P, contendo 3 gavetas com trilhos telescópico, em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser escolhido cor.

- Armário tipo estante com prateleiras e duas unidades de portas de giro, na parte inferior com medidas de 2,20A x 1,50L x 0,50P, em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser escolhido cor.

Todos as correções/trilhos devem ser telescópicos e os puxadores metálicos de no mínimo 20 cm.

Item 3 - Sala Advogado

Fabricação e Montagem de bancada de trabalho sob medida em L com medidas de 2,00C x 0,76A x 1,80P em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser escolhido cor, contendo 4 unidades de gavetas com trilho telescópico.

Todos as correções/trilhos devem ser telescópicos e os puxadores metálicos de no mínimo 20 cm.

Item 4 - Sala Reuniões

Fabricação e Montagem de mesa de reunião em formato oval, com medidas de 2,70C x 0,76A x 0,90P em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser escolhido cor.

Item 5 - Recepção e Secretaria

- Fabricação e Montagem de duas unidades de mesa de trabalho em L, 1,80C x 0,76^a x 1,60P contendo 3 gavetas com trilhos telescópicas em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser escolhido cor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



- Fabricação e Montagem de armário para documentos de 1,20C x 2,20A x 0,50P, em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser escolhido cor. Todos as correções/trilhos devem ser telescópicos e os puxadores metálicos de no mínimo 20 cm.

Item 6 - Gabinete

Fabricação e Montagem de uma mesa de trabalho de 1,60C x 0,76A x 0,65P contendo 3 unidades de gavetas com trilho telescópico, em MDF madeirado, com revestimento melamínico BP, a ser escolhido cor. Todos as correções/trilhos devem ser telescópicos e os puxadores metálicos de no mínimo 20 cm.

2- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

- **Item 1** o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
- **Item 2** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **Item 3** no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- **Item 4** no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- **Item 5** no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- **Item 6** no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Totalizando o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

2.2 - O pagamento efetuado através de depósito bancário na conta corrente nº 5762-3 Agencia nº 0470 – Caixa Econômica Federal, de titularidade da Contratada, mediante apresentação prévia da nota fiscal dos produtos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



2.3 - No preço estão incluídas todas as despesas com: materiais, mão-de-obra, transporte, instalação, locomoção, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao CONTRATANTE, especificadas ou não no presente contrato.

2.4 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, atestado por servidor designado pelo Presidente do Legislativo.

3- DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados da ordem de serviços expedida pela CONTRATANTE.

4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE tem o direito de receber o objeto do presente contrato nas condições dispostas neste.

4.2 - A CONTRATADA tem o direito de perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

4.3 - A CONTRATANTE tem a obrigação de efetuar o pagamento ajustado, e dar a CONTRATADA condições necessárias a regular execução do presente contrato.

4.4 - A CONTRATADA tem a obrigação entregar os produtos na forma ajustada, assumir a inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes do presente instrumento, relativas a encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários que prestam serviços aqui contratados, assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais da execução do presente contrato.

5 - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, cuja(s) fonte(s) de recursos tem a seguinte classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Projeto/Atividade	Descrição	Código Orçamentário
1001	Mobiliário em Geral	01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52.42

6 - DAS MULTAS E DAS DEMAIS SANÇÕES

6.1 – Pela inexecução, total ou parcial, deste contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das sanções de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7. DO GESTOR ADMINISTRATIVO

7.1 – Fica nomeado para exercer a função de Gestora Administrativa a servidora Sra. Eduarda Navarini Mossi portadora do CPF nº 043.764.260-75.

8. DO FORO

8.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, surgirem da interpretação do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados e para que surtam os devidos efeitos, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Paulo Bento, RS, 28 de dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Ver. Fernando Diniz Pompermaier
Presidente

GIBA MÓVEIS EIRELI
CNPJ nº 10.863.289/0001-26

TESTEMUNHAS:
